



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 366/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO

12.361.0176.1.017 – Ampliação da Escola João Menegusso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 41.000,00

TOTAL

R\$ 41.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de outubro de 2.005.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL